Universidade de São Paulo

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto

Curso de Atualização – Direito para a Saúde – 3ª Edição

Curso realizado por meio do Convênio com a FADEP (Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)

EDITAL Nº 09/2023

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a FADEP tornam público o Edital Conjunto FDRP/FADEP nº 09/2023, que estabelece normas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Atualização em Direito para a Saúde da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP no ano de 2023, na modalidade de ATUALIZAÇÃO (Natureza de Educação Continuada), nos termos da legislação da USP (Resolução CoCEx Nº 7897, de 02 de dezembro de 2019).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso recebe a denominação de Curso de Atualização – Direito para a Saúde 3ª edição na modalidade à distância com duração de 80 (oitenta) horas.

1.2. São disponibilizadas 100 (cem) vagas, das quais 10 (dez) poderão ser contempladas com bolsa e serão selecionadas mediante critérios descritos neste edital.

1.3. Público-alvo: profissionais e estudantes da área da saúde (médicos, dentistas, enfermeiros, veterinários, entre outros) e da área jurídica (advogados, juízes, promotores, entre outros).

1.4. Será considerado aprovado o aluno que (i) registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas.

1.5. As aulas serão ministradas à distância, preferencialmente de forma quinzenal, aos sábados, com horário previsto das 8h às 18h, pela plataforma Google Meet.

1.6. As aulas serão ministradas à distância, por meio de 10 (dez) encontros, preferencialmente quinzenais, de 8 (oito) horas cada, totalizando as 80 (oitenta) horas previstas.

1.7. O investimento para participar do curso:

1.7.1. Pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), que deve ser pago no ato da inscrição, através do link do PagSeguro https://pag.ae/7ZbuczfVr

1.7.2. Pagamento no valor de 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), que poderá ser pago da seguinte forma:

a) Pagamento à vista no valor de R$1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), pago no ato da matrícula, via boleto bancário;

b) Pagamento no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pago no ato da matrícula e mais 03 (três) parcelas no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, com vencimento nos dias 10 (dez), dos meses de setembro, outubro e novembro de 2023;

c) Pagamento à vista ou parcelado no cartão de crédito no valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), sendo disponibilizado o link do PagSeguro, no ato da matrícula.

1.8. Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio do site eletrônico http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/cursos/cursos-de-atualizacao/direito-para-a-saude/.

1.9. A Coordenação do curso é realizada pelo Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes.

1.10. Em caso de dúvidas sobre inscrições, matrícula e curso, o candidato poderá enviar e-mail para academico@fadeprp.org.br

1.11. A previsão para início das aulas é no dia 02/09/2023.

2. OBJETIVOS DO CURSO

Apresentar conceitos e a legislação de interesse dos profissionais de saúde, de modo proporcionar a tais profissionais todo o instrumental para que desenvolvam suas atividades em consonância com as normas vigentes, evitando quaisquer tipos de responsabilidade civil ou criminal.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições no processo seletivo para o curso é de 10/03/2023 a 29/08/2023 para não concorrentes à bolsa de estudos e de 10/03/2023 a 17/04/2023 para candidatos concorrentes à bolsa de estudos. As inscrições somente ocorrem por meio da internet conforme descrito neste edital.

3.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

3.2.1. Preencher o formulário disponibilizado através do site com link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSesDvgsYNp6w7rxqjdUlKcY2q8eDT4lv_ebCyLE4eYdSMXkcA/viewform?usp=sf_link. Após o preenchimento, será enviado um e-mail automático com a cópia do formulário de inscrição, com a finalidade de

confirmação. Caso o candidato não receba o e-mail com a cópia do formulário, deverá entrar em contato através do e-mail academico@fadeprp.org.br para realizar a confirmação da sua inscrição.

3.2.2. Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por meio do link https://pag.ae/7ZbuczfVr e enviar o comprovante para o e-mail academico@fadeprp.org.br, até no máximo 17/04/2023 para candidatos concorrentes a bolsa e 29/08/2023 para candidatos não concorrentes a bolsa. Caso o candidato desista de seguir com a matrícula ou não seja comtemplado com a bolsa, o valor de R$50,00 (cinquenta reais), não será reembolsado.

3.2.3. Após o preenchimento do formulário de inscrição, a FADEP entrará em contato em até 03 (três) dias úteis, até findar-se as vagas, com prazo máximo em 30/08/2023.

3.2.4. Para candidatos pagantes a convocação para matrícula será por ordem de inscrição. O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de matrícula até findar as vagas disponíveis. Para candidatos bolsistas a convocação para matrícula seguirá ordem socioeconômica.

3.3. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo apenas o candidato portador do **título de graduação** obtido em curso oficialmente reconhecido pelo MEC.

3.3.1. Os candidatos que não pleiteiam a bolsa terão a inscrição homologada por ordem de preenchimento do formulário de inscrição.

3.3.2. Os candidatos que solicitarem bolsa serão adicionalmente classificados nos termos indicados no item 5 desse edital.

3.3.3. Em caso de empate na última vaga, o critério de desempate será por idade, sendo classificado o mais idoso.

4. MATRÍCULA

4.1. A convocação para matrículas será realizada em até 03 dias úteis, após a realização do preenchimento do formulário de inscrição.

4.2. Os candidatos que realizarem a inscrição serão convocados para matrícula em até 03 (três) dias **e** deverão enviar em **formato PDF** por e-mail para academico@fadeprp.org.br a cópia simples do **RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento, Comprovante de residência, Diploma ou Certificado da Graduação, Ficha de matrícula, o Contrato assinado, comprovante de pagamento da taxa de inscrição** e realizar o pagamento da matrícula.

4.3. Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a **documentação completa** exigida nos prazos deste edital. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue.

4.4. O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de matrícula até findar as vagas disponíveis. Para ter a vaga garantida o candidato deverá ter enviado a documentação e realizado o pagamento da taxa de matrícula.

4.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

4.6. Em caso de não preenchimento das vagas, serão procedidas chamadas sequenciais, observando-se a ordem de classificação divulgada.

5. BOLSAS DE ESTUDO

5.1. São oferecidas 10 (dez) bolsas de estudo integrais, sendo que os candidatos que pleitearem a bolsa deverão:

a) Preencher, assinar e enviar de 10/03/2023 a 17/04/2023 por e-mail para bolsa@fadeprp.org.br em formato PDF o formulário de solicitação de bolsa e os documentos descritos no formulário, bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O formulário está disponível no site oficial http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/cursos/cursos-de-atualizacao/direito-para-a-saude/.

5.2. A distribuição das bolsas ocorrerá segundo critério socioeconômico, e será preenchida conforme avaliação socioeconômica para os candidatos que realizarem a inscrição no processo seletivo e enviarem o formulário e documentos comprobatórios para o e-mail bolsa@fadeprp.org.br.

5.3. Na análise socioeconômica será considerado estado de independência financeira do candidato que se mantém desvinculado economicamente da família e não reside sob o mesmo teto que a mesma, devidamente comprovado.

5.4. Para os candidatos dependentes financeiramente da família serão consideradas as informações de todos que compõem o núcleo familiar, devidamente comprovadas.

5.5. As bolsas serão concedidas para candidatos que tenham renda de até 3 (três) salários-mínimos, caso seja desvinculado economicamente da família; ou para candidatos

dependentes financeiramente da família, caso a renda para cada membro da família não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos.

5.6. No caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados, o candidato será desclassificado do processo seletivo previsto neste edital.

5.7. Os candidatos que tiverem **situações informadas e não comprovadas** com os documentos solicitados **serão eliminados** em razão do não cumprimento do critério socioeconômico.

5.8. Pessoas que já possuem bolsas e estão com cursos em andamento oferecidos pela FADEP não poderão pleitear novas bolsas.

5.9. Não será informada a lista das solicitações de bolsa e não será informada a classificação no critério socioeconômico.

5.10. Será desclassificado da avaliação de bolsa quem não enviar a documentação na data informada no edital e será desclassificado o candidato que enviar a documentação incompleta, conforme formulário socioeconômico.

5.11. A avaliação socioeconômica será realizada criteriosamente por Assistentes Sociais terceirizadas e não haverá possibilidade de recurso da classificação socioeconômica.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;

b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

c) não realizar o preenchimento do formulário de inscrição na data e horário previsto;

d) não confirmar sua matrícula na data especificada neste edital caso tenha sua inscrição homologada.

6.2. As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso.

6.3. Todos os resultados ou comunicados serão divulgados, no site oficial http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/cursos/cursos-de-atualizacao/direito-para-a-saude/.

6.4. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	10/03/2023
Inscrição on-line para o processo seletivo (não concorrente a bolsa)	10/03/2023 a 29/08/2023
Inscrição online para o processo seletivo (concorrente a bolsa)	10/03/2023 a 17/04/2023
Convocação para Matrícula por e-mail (sendo convocado por ordem de inscrição)	A partir de 10/03/2023 até findar-se as vagas com prazo máximo de 30/08/2023
Envio de formulário e documentos comprobatórios para concessão da Bolsa	10/03/2023 a 17/04/2023 (Enviar apenas nessas datas)
Divulgação dos Aprovados a Bolsa de Estudos	07/08/2023
Convocação da 1ª Chamada para Matrícula dos Aprovados a Bolsa de Estudos	07/08/2023
Matrícula e envio de documentos da 1ª Chamada (online) dos Aprovados a Bolsa de Estudos	07/08/2023 a 10/08/2023
Previsão de Início das aulas	02/09/2023